



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: : Fernanda Aparecida Link
MATRÍCULA: 582/05

E-MAIL: educacao@saobernardino.sc.gov.br

TELEFONE: (49)3654-0269

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

O transporte escolar é um serviço essencial para garantir o acesso à educação, especialmente para alunos residentes em áreas rurais ou distantes das escolas.

É justificada a contratação de empresa, para prestação de serviços no transporte escolar tendo em vista que o município não dispõe de estrutura suficiente para atender a demanda.

Oferecer transporte escolar aos alunos permite que os mesmos freqüentem a escola, com objetivo de combater a evasão escolar. O transporte escolar é uma garantia de igualdade de oportunidades, desta forma se oferece condições equitativas de acesso à educação para todos os alunos, independentemente de sua localização.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA(Se aplicável)	Unidade de medida	Quantidade
1.	TRANSPORTE ESCOLAR INICIANDO O TRAJETO AS 12:00 HORAS EM FRENTE AO COLÉGIO ESTADUAL, LOCALIZADO NA RUA SÃO GREGÓRIO, CENTRO. O PERCURSO SEGUIRÁ PELA ESTRADA GERAL EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DE ALFA IV, PASSANDO PELA CASA DE ADAIR XAVIER, EM SEGUIDA, PELA	Não se aplica	Dia	200



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

	<p>CASA DE EUZÉBIO MALAGUTTI, PROPRIEDADE DE GENUINO GIACOMIN E CONTINUARÁ ATE A LINHA DE ALFA III, CHEGANDO NA PROPRIEDADE DE JOCEMAR VIEL, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DE OSWALDO HONH, E AVANÇANDO ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO PAULINHO. APÓS O TRAJETO ATÉ SÃO PAULINHO, O VEÍCULO RETORNARÁ PELO MESMO PERCURSO, INDO ATÉ A LINHA TRAMONTINI, ONDE PASSARÁ PELA PROPRIEDADE DE MARCELO TRAMONTIN, E ENTÃO RETORNARÁ AO PONTO DE CHEGADA, O COLÉGIO ESTADUAL. AS 17:00 HORAS RETORNARÁ PELO MESMO TRAJETO, PERCORRENDO UM TOTAL DE 90 QUILÔMETROS DE IDA E VOLTA. O VEÍCULO A SER UTILIZADO DEVERÁ SER DE NO MINIMO 15 LUGARES, ADEQUADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DURANTE TODA A JORNADA.</p>			
<p>4. OBSERVAÇÕES GERAIS: O veículo deverá ter no mínimo 15 lugares, ter data de fabricação de no mínimo o ano de 2000, estar em dia de acordo com as normas da legislação de trânsito.</p>				
<p>4.1. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: 200 dias letivos no decorrer do exercício de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021</p>				
<p>4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: De acordo com o trajeto e horário descrito no item, conforme cronograma que será repassado posteriormente pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.</p>				
<p>4.3.UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:FERNANDA APARECIDA LINK</p>				
<p>4.4. PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10(dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.</p>				
<p>SÃO BERNARDINO, SC, em 02 de janeiro de 2025.</p>				



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

FERNANDA APARECIDA LINK

MATRÍCULA: 582/05

EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE REGE O TEMA, ENCAMINHE-SE À AUTORIDADE COMPETENTE PARA ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE PARA A CONTRATAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

OBSERVAÇÕES: RESTA AUTORIZADO

NOME: NEIVA DAS CHAGAS DAL PIZZOL

MATRÍCULA: 509/05